PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

PROJETO DE LEI Nº 05 /22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
22 / 02 / 2022

Autoriza o Município de Espera Feliz celebrar convênio com o Município de Caiana e com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para abertura das laterais da pista de rolamento, e dá outas providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio a título gratuito com o Município de Caiana e com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, consistente na autorização para abertura das laterais da rodovia LMG 834.

Art. 2º – O convênio instituirá o Município de Caiana como administrador, atribuindo-lhe toda responsabilidade financeira, atribuindo-lhe responsabilidade para proceder com intervenções necessárias, ficando autorizado adentrar no território do Município de Espera Feliz para execução da ação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º – O convênio de que trata esta Lei vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação de seu termo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 21 de fevereiro de 2022.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

Justificativa

O presente Projeto de Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, a título gratuito com o Município de Caiana e com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, consistente na autorização para abertura das laterais da rodovia LMG 834.

Sabemos que a Rodovia LMG 834 é uma via estreita, onde trafega veículos motorizados, veículos de tração animal, ciclistas, caminhantes e um número expressivo de trabalhadores, na sua maioria, moradores da cidade de Caiana, principal motivação para que o Prefeito do município confrontante, Sr. Maurício Pinheiro Ferreira, preocupado com a segurança dos transeuntes, ter a iniciativa, após autorização no Município de Espera Feliz, de abrir as laterais da LMG 834.

A ação do confrontante não vai onerar nossos cofres além de eximir o município de responsabilidade técnica.

Por todo exposto, solicito a aprovação da presente matéria.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal